



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº137, de 26 de fevereiro de 1988

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, a abrir um Crédito Especial no montante de CZ\$1.000.000,00.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, autorizado a abrir um crédito especial no montante de CZ\$1.000.000,00 (um milhão de cruzados) afim de atender as seguintes despesas:

- Serviço de saúde e Assistência Social.

4120.0.22.2. Equipamento e Material Permanente.

Aquisição de um carro ambulância para serviço de saúde. CZ\$1.000.000,00.

SOMA.....CZ\$1.000.000,00.

Art.2º- Para atendimento a despesa do artigo acima fica o executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos da Reserva de contingência.

9999.0.21.1. Reserva de Contingência.....CZ\$1.000.000,00.

SOMA.....CZ\$1.000.000,00.

Art.3º- O presente crédito especial vigorará até a data de 31-12-88.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na presente data.

São Sebastião do Oeste, 26 de fevereiro de 1988.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.